



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.243 , EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021

“Decreta que haverá expediente nos dias 15, 16 e 17 do mês de Fevereiro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.122/2000.

CONSIDERANDO que permanecem suspensos os eventos diante do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é do interesse público a manutenção do isolamento social e que demais municípios da região têm suspenso o ponto facultativo dos dias de carnaval no país;

CONSIDERANDO que é do interesse público a manutenção das atividades laborais dos órgãos da administração municipal, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 1.122/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que haverá expediente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, período em que ocorrem as festividades de Carnaval, diante de iminente interesse público, conforme estabelece o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.122/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 1º de fevereiro de 2021.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretário Municipal de Administração e Governo

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Registrado no Livro nº 41 e
Publicado no dia 1º/02/2021, no
painel de avisos desta Prefeitura.